



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na locação de Ventilador para Suporte Ventilatório Contínuo ou Intermitente.

1.2. Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL
01	000.00001.2137-01	<p>VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATORIO CONTINUO OU INTERMITENTE</p> <p>CARACTERISTICA TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">MODO VENTILATORIO: ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, PS, CPAP, ST, PAC;INTERVALO DE PRESSÃO OPERACIONAIS: RAMO ÚNICO COM VALVULA OU RAMO DUPLO COM VALVULA <p>EXPIRATORIO: 3 hPa; INSPIRATORIO: 50 hPa</p> <p>RAMO UNICO COM FUGA INTENCIONAL: EXPIRATORIO: 2 hPa; INSPIRATORIO: 50 hPa</p> <p>CPAP: 3 a 20 hPa</p> <ul style="list-style-type: none">PRESSÃO MÁXIMA COM FALHA UNICA: 60 hPa (EM TODOS OS MODOS)RESISTENCIA REPIRATORIA COM FALHA UNICA:	UN	30	360



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

CIRCUITO PEDIATRICO:

INSPIRAÇÃO: 2,2 hPa (EM 15L/MIN), 5,3 hPa (EM 30 L/MIN)

Expiração: 2,4 hPa (EM 15L/MIN), 5,0 hPa (EM 30 L/MIN);

CIRCUITO ADULTO:

INSPIRAÇÃO: 5,7 hPa (EM 15L/MIN), 85,3 hPa (EM 60 L/MIN)

Expiração: 2,4 hPa (EM 15L/MIN), 6,2 hPa (EM 60 L/MIN);

- INTERVALO OPERACIONAL PARA RESISTENCIA E COMPLACENCIA DO CIRCUITO;

CONFIGURAÇÃO PARA PACIENTE ADULTO:

INTERVALO DE RESISTENCIA DO CIRCUITO (CIRCUITO COM FUGA INTENCIONAL) 0 A 20 hPa A 120 MINL/MIN;

INTERVALO DE RESISTENCIA DO CIRCUITO (CIRCUITO COM VALVULA) 0 A 35 hPa A 120 L/MIN;

INTERVALO DE COMPLACENCIA DO CIRCUITO: 0 A 4 ML/ hPa;

- FLUXO MÁXIMO: 220 L/MIN;
- VOLTAGEM BIVOLT
- BATERIA INTERNA: 8 HORAS
- NIVEL DE RUÍDO: 35 dBA
- PRESSÃO FORNECIDA (CM H₂O) 2-50 (CIRCUITO COM FUGA) 0-50 (CIRCUITO COM VALVULA)
- VOLUME CORRENTE FORNECIDO (CM H₂O) ADULTO: 100 A 2500 ML;
- FREQUENCIA RESPIRATORIA ADULTO: DESL. 2 A 50 RPM.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ACESSÓRIOS:

- 01 CONECTOR TRAQUEO;
- 02 FILTRO BACTERIOLOGICO;
- 01 TRAQUEIA;
- 01 CONECTOR ADICAO O2 E EXALACAO CO2;
- 01 MÁSCARA ALMOFADADA ORO NASAL COM FIXAÇÃO. (TAMANHOS P, M OU G)

3. DEFINIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A definição e justificativas da contratação encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 3;
- 3.2. O objetivo/resultados da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, item 3 e 4;
- 3.2. As Justificativas para o Sistema de Registro de Preços, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Item 7 e 9.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para Locação de Ventilador para Suporte Ventilatório Contínuo ou Intermitente, destinados ao atendimento, de acordo com as necessidades dos pacientes acompanhados pelo setor PAD - Programa de Atendimento Domiciliar - Secretaria Municipal da Saúde.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades conforme demandada pelo setor PAD - Programa de Atendimento Domiciliar.

O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses

4.2 Além disso, este futuro processo licitatório visa manter linhas de suprimento para Locação de Ventilador para Suporte Ventilatório Contínuo ou Intermitente, com intuito de atender a demanda necessária, e com isso dar o devido suporte a vida dos pacientes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A proposta da empresa deverá conter a marca, o fabricante e a procedência;

5.2 Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa

5.3 O número do lote, data de fabricação (mês/ ano) e data de validade (mês/ano), identificação do fornecedor, devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

5.4 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que por ventura entregues com defeito, danificados ou incompatíveis com as especificações do termo de referência e apresentar data de validade conforme legislação vigente;

5.5 Durante a fase de transição entre a atual prestadora dos serviços e a empresa vencedora do processo licitatório, não poderá haver desassistência aos pacientes do programa, sendo fixado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada e troca gradativa dos equipamentos, ficando estabelecido nesta fase o prazo de 48 h, em nenhuma hipótese poderá haver dano ao paciente, sob pena de incorrer nas penalidades e sanções de acordo com as leis vigentes.

Diante do exposto e com intuito de evitar problemas futuros e garantir o pleno fornecimento, solicitamos comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando o limite de 50% do quantitativo que a empresa arrematar ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2. Documentos técnicos sanitários:

5.2.1 Licença de funcionamento ou Alvará, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de onde a empresa estiver instalada;

5.2.2 Apresentação de Certificado de autorização de Funcionamento - AFE, expedido pela Anvisa;

5.3. Da Sustentabilidade

5.3.1 A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1e 15448-2;

5.3.2 A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos Arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021;

5.3.3 Além dos critérios de sustentabilidade mencionados acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual e adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o ramo de atividade;

5.3.4 As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade;

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS, BULAS, FICHAS TÉCNICAS

6.1 Documentos comprobatórios e pertinentes de acordo com o ramo de atividade e conforme exigências em edital.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Com a celebração do contrato, a entrega deverá ser realizada, quando solicitada pela unidade requisitante, através dos canais de comunicação indicado pela mesma, nas residências dos pacientes atendidos pelo PAD - Programa de Atendimento Domiciliar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação, medicante agendamento;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

7.2 No caso de quaisquer irregularidades, o servidor técnico responsável, comunicará imediatamente, através de canais de comunicação disponibilizado pelo Contratado, para corrigi-las;

7.3 O recebimento definitivo dos bens se convalida, após a conferência dos relatórios de fornecimento, enviados ao PAD - Programa de Atendimento Domiciliar, atestado por servidor para tanto designado

7.4 A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

7.5 As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho, que será passado pelo Departamento de Compras – Saúde;

7.6 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. GARANTIA E VALIDADE:

8.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 09/1990 – código de defesa do consumidor – e alterações subsequentes;

8.2 O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

8.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;

8.4 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

8.5 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

8.6 Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

GESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.1.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 9.1.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – Pedido/empenho;
- 9.1.9. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratante desde que comprovada a existência de adulteração ou irregularidades, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 9.1.10. Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 9.2.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, se for o caso;
- 9.2.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2.9 Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital.

10. MEDIÇÃO

- 10.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados dos romaneios, que deverão ser assinados pelos pacientes e o relatório deverá ser enviado servidor responsável, de forma provisória, para conferência e após liberação do responsável, a contratada enviará a nota fiscal definitiva, bem como da comprovação da regularidade fiscal ou documentos exigidos em edital, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal ou documentos exigidos em edital, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O pagamento será efetuado até 14 D.A.E.D., a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente no setor responsável por pagamento, desde que regular e devidamente atestado pelos responsáveis e de acordo com o item 7 do Termo de Referência;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço – Ata de Registro de Preços.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1 O valor total anual estimado para a aquisição é de R\$ 994.798,80 (Novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

12.2 Por tratar-se de bens comumente comercializados no mercado, existindo fabricantes e distribuidores que atendem às especificações mínimas exigidas pela área técnica, as pesquisas foram realizadas através de sítios eletrônicos, onde foram identificados vários fornecedores especializados na área, além de diversas pesquisas e análises em processos similares, realizados por outros órgãos e entidades, o que resultou em um levantamento estimado de preços com fornecedores especializados no ramo, conforme documentos anexos ao termo de referência (e-mails referente as solicitações e respostas em documentos oficiais dos fornecedores e planilha com valores obtidos).

ITEM GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA ANUAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	000.00001.2137-01	<p>VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATORIO CONTINUO OU INTERMITENTE</p> <p>CARACTERISTICA TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">● MODO VENTILATORIO: ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, PS, CPAP, ST, PAC;● INTERVALO DE PRESSÃO OPERACIONAIS: RAMO ÚNICO COM VALVULA OU RAMO DUPLO COM VALVULA <p>EXPIRATORIO: 3 hPa; INSPIRATORIO: 50 hPa</p> <p>RAMO UNICO COM FUGA INTENCIONAL: EXPIRATORIO: 2 hPa; INSPIRATORIO: 50 hPa CPAP: 3 a 20 hPa</p> <ul style="list-style-type: none">● PRESSÃO MÁXIMA COM FALHA UNICA: 60 hPa (EM TODOS OS MODOS)● RESISTENCIA REPIRATORIA COM FALHA UNICA: <p>CIRCUITO PEDIATRICO: INSPIRAÇÃO: 2,2 hPa (EM 15L/MIN), 5,3 hPa (EM 30 L/MIN) Expiração: 2,4 hPa (EM 15L/MIN), 5,0 hPa (EM 30 L/MIN);</p>	UND	360	R\$ 2763,3333	R\$ 994.800,00



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

CIRCUITO ADULTO:
INSPIRAÇÃO: 5,7 hPa (EM 15L/MIN), 85,3 hPa (EM 60 L/MIN)
Expiração: 2,4 hPa (EM 15L/MIN), 6,2 hPa (EM 60 L/MIN);

- INTERVALO OPERACIONAL PARA RESISTENCIA E COMPLACENCIA DO CIRCUITO;

CONFIGURAÇÃO PARA PACIENTE ADULTO:

INTERVALO DE RESISTENCIA DO CIRCUITO (CIRCUITO COM FUGA INTENCIONAL) 0 A 20 hPa A 120 MIN/L/MIN;

INTERVALO DE RESISTENCIA DO CIRCUITO (CIRCUITO COM VALVULA) 0 A 35 hPa A 120 L/MIN;

INTERVALO DE COMPLACENCIA DO CIRCUITO: 0 A 4 ML/ hPa;

- FLUXO MÁXIMO: 220 L/MIN;
- VOLTAGEM BIVOLT
- BATERIA INTERNA: 8 HORAS
- NIVEL DE RUÍDO: 35 dBA
- PRESSÃO FORNECIDA (CM H₂O) 2-50 (CIRCUITO COM FUGA) 0-50 (CIRCUITO COM VALVULA)
- VOLUME CORRENTE FORNECIDO (CM H₂O) ADULTO: 100 A 2500 ML;
- FREQUENCIA RESPIRATORIA ADULTO: DESL. 2 A 50 RPM.

ACESSÓRIOS:

- 01 CONECTOR TRAQUEO;
- 02 FILTRO BACTERIOLOGICO;
- 01 TRAQUEIA;
- 01 CONECTOR ADICAO O₂ E EXALACAO CO₂;
- 01 MÁSCARA ALMOFADADA ORO NASAL COM FIXAÇÃO. (TAMANHOS P, M OU G)

13. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS:

13.1 Informamos que as pesquisas de preços foram obtidas de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, de acordo com o Artigo 5º, inciso IV, "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

13. DISPOSITIVOS FINAIS:

13.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a **Contratação de empresa especializada na Locação de Ventilador para suporte Ventilatório Contínuo ou intermitente**, com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

13.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:

Fiscal da Contratação

Cleydane F. Silva

TERAPIA

REGISTRO Nº 135074-F

Cleydane F. Silva - Fisioterapeuta

PAD - Programa de Atendimento Domiciliar

Juliana Sartos

Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Responsável da Ata de Registro de Preços

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira

Secretário Municipal de Saúde